



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 044, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

ABERTURA DO PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E POR INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO IFRS – CAMPUS RESTINGA

O Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna público as normas para o ingresso por transferência e por portador de diploma, para os cursos superiores e técnicos subsequentes, para o primeiro semestre letivo de 2019.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de graduação e técnicos subsequentes do Campus Restinga, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de Campus ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2 Entende-se por ingresso de portador de diploma, o processo em que o portador de diploma de curso superior ou curso técnico de nível médio subsequente formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

1.1.3 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência e mediante a existência de vagas.

1.2 Podem candidatar-se às vagas:

1.2.1 Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino superior (IES), no caso dos cursos superiores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

1.2.2 Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino técnico, no caso dos cursos técnicos subsequentes;

1.2.3 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de curso de graduação no mesmo nível de ensino ou nos cursos técnicos de nível médio subsequente;

1.2.4 É permitido o ingresso de diplomado do portador de diploma de cursos técnicos de nível médio subsequente, apenas no mesmo nível de ensino e forma.

1.3 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Curso	Turno	Duração do curso em semestres	Vagas
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	6 (Seis)	4 vagas
	Noite	6 (Seis)	6 vagas
Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Manhã	6 (Seis)	5 vagas
Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial	Noite	7 (Sete)	3 vagas
Licenciatura em Letras Português e Espanhol	Noite	8 (Oito)	2 vagas
Subsequente em Guia de Turismo	Noite	3 (três)	4 vagas

1.3.1 O ingresso será no semestre do curso indicado na última coluna da tabela acima.

1.4 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

22/10 a 01/11/2018	Período de inscrições
--------------------	-----------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

26/11/2018	Divulgação do Resultado
27/11/2018	Interposição de recurso
03/12/2018	Divulgação da lista de classificação após recurso
14/01/2019	Matrícula dos candidatos classificados - Das 8h às 14h (Sala 512)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do **Formulário de Inscrição (anexo I deste edital)** completamente preenchido, acompanhados dos documentos relacionados no item 2.4 ou 2.8

2.1.1 **A documentação não será conferida no ato da inscrição.** É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital.

2.2 No formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.

2.3 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Escolares, **em envelope devidamente lacrado**, mediante registro de protocolo, nos prazos previstos neste edital, no seguinte endereço: **Rua Alberto Hoffmann, 285 | Bairro Restinga | CEP: 91791-508 | Porto Alegre/RS**

2.4 O candidato à vaga de **transferência** deve entregar os seguintes documentos:

- a) Original ou fotocópia autenticada do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- b) Documento com Situação do ENADE, para cursos superiores, no caso de não aparecer no histórico;
- c) Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado;
- d) Programa de cada uma das disciplinas, já cursadas, fornecidas pela instituição de origem;
- e) Matriz curricular do curso;
- f) Declaração ou atestado, emitido pela instituição de origem, de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e de que 2018/2 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

g) Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso, no caso de curso superior.

h) Cópia do documento de identidade do candidato.

2.5 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4 para comprovação de fatos necessária à classificação.

2.6 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
- b) Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem;
- c) Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas)
- d) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Restinga, observando os pré-requisitos.

2.7 Não será aceita a transferência de estudante com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.8 O candidato à vaga de **ingresso diplomado** deve entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Diploma;
- b) Cópia autenticada do Histórico Escolar atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e situação do ENADE;
- c) Comprovação de reconhecimento do curso de origem;
- d) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
- e) Cópia do documento de identidade do candidato.

Parágrafo único: Outros documentos poderão ser solicitados a critério do Campus.

2.9 O candidato às vagas por ingresso diplomado submete-se às seguintes condições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do campus ao qual concorre à vaga;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas nos cursos do Campus Restinga, observando os pré-requisitos.
- c) Os pedidos de aproveitamento de estudos ou de certificação de conhecimentos somente poderão ser feitos quando houver a abertura destes processos no Campus

2.10 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

2.11 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

2.12 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos para transferência for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo Campus, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

3.2 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, no dia 03 de dezembro de 2018 às 12 horas na sala 118.

3.3 Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas de nível superior ou curso técnico, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo Campus;
- II. Estudante egresso de outros Campi do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

3.5 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.3 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, realizar-se-á sorteio público para o desempate, cuja data será divulgada no site do IFRS – Campus Restinga.

3.6 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

3.7 Em caso de abertura de novas vagas durante este processo também serão convocados candidatos suplentes para o preenchimento destas.

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Escolares do Campus Restinga, em data e local definidos no cronograma, para efetivar sua matrícula, munidos de:

- a) Certificado de Conclusão do ensino médio - original e cópia;
- b) Histórico Escolar do ensino médio - original e cópia;
- c) Documento de Identidade - original e cópia (não será aceita identidade com a informação NÃO ALFABETIZADO) ;
- d) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última eleição, para maiores de 18 anos;
- f) Cópia do comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos;
- g) Cópia do CPF (Não será aceito CPF de outra pessoa que não seja do candidato);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

h) Cópia do comprovante de residência;

i) Uma foto 3 x 4.

4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

4.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, em segunda chamada, em data a ser divulgada no site do IFRS Campus Restinga.

4.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.restinga.ifrs.edu.br

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Restinga.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2018.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do Campus Restinga do IFRS
Portaria IFRS 317/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Município:	UF:
Fone Res.:	Fone Cel.:	
E-MAIL:		
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor/UF:	CPF:
CANDIDATO AO CURSO:		
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2º sem () - 3º sem ()		
Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer - 2º sem ()		
Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial - 3º sem ()		
Licenciatura em Letras Português Espanhol - 3º sem ()		
FORMA DE INGRESSO:		
() TRANSFERÊNCIA () PORTADOR DE DIPLOMA		
Porto Alegre, ____ de _____ de 2017.	PROTOCOLO	
_____	Recebido por: _____	
<i>Assinatura do aluno ou responsável</i>	Assinatura: _____	
	Data: _____	

Protocolo: Inscrição no Edital nº 0xx/2018 – Transferência e Ingresso de portador de diploma	
Nome do candidato:	
Data:	Recebido por: